ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
INSTITUÍDO PELA LEI ORDINÁRIA 1.857/2021

Segunda, 09 de novembro de 2026 | VOL: 6 | Nº 1452 | ISSN 2764-2240

Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP 2
PORTARIA 2
PORTARIA Nº 6.566, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026 2
PORTARIA Nº 6.567, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026 2
PORTARIA Nº 6.568, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026 2
PORTARIA Nº 6.569, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026 3
PORTARIA Nº 6.570, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026 3
PORTARIA Nº 6.571, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026 4
PORTARIA Nº 6.572, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026. 4
PORTARIA Nº 6.573, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026. 5
PORTARIA Nº 6.574, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026. 5
PORTARIA Nº 6.575, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026 6
PORTARIA Nº 6.576, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026. 6
PORTARIA Nº 6.577, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026. 7
PORTARIA Nº 6.578, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026. 7
PORTARIA Nº 6.579, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026. 8
PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO - PGM 10
EDITAL 10
EDITAL DE CITAÇÃO 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED 10
PORTARIA 10
PORTARIA Nº 300 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026 10
PORTARIA Nº 301 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026 11
EXTRATO DE CONTRATO 11
CONTRATO Nº 94/2026 – SEMED 11
CONTRATO Nº 95/2026 – SEMED 12
Secretaria de Segurança Pública Integrada 13
PORTARIA 13
PORTARIA Nº 44/2026-PGM/Corregedoria GMI 13
PORTARIA Nº 45/2026-PGM/Corregedoria GMI 13
PORTARIA N.º 46/2026-PGM/Corregedoria/GMI 13
PORTARIA N.º 47/2026-PGM/Corregedoria/GMI 14
PORTARIA N.º 48/2026-PGM/Corregedoria/GMI 15
PORTARIA Nº 49/2026-PGM/Corregedoria GMI 15

GABINETE DO PREFEITO - GAP

PORTARIA

PORTARIA Nº 6.566, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026
PORTARIA Nº 6.566 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear DANILO RIBEIRO SILVA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.873.693-** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMMARH, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 09/11/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 9 DE NOVEMBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: 1cdfxwzkmmi20261109141136

PORTARIA Nº 6.567, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026
PORTARIA Nº 6.567 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear LAELTON ALVES DA COSTA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.158.173-** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 14/10/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 9 DE NOVEMBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: t6ztaap7k20261109151151

PORTARIA Nº 6.568, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026
PORTARIA Nº 6.568 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear LUANA DONATO PRIMO COSTA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.661.393-** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE SAÚDE IV**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/11/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 9 DE NOVEMBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: pskr66rz0rc20261109151151

PORTARIA Nº 6.569, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026
PORTARIA Nº 6.569 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear MATHEUS SILVA MORAES, inscrito(a) sob o CPF nº ***.339.983-** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE SAÚDE IV**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/11/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 9 DE NOVEMBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: 10w8fgkngn520261109151110

PORTARIA Nº 6.570, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026
PORTARIA Nº 6.570 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear JAIAME FREITAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.794.723-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA I**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 09/11/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 9 DE NOVEMBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: 3cet4sv3hk20261109151107

PORTARIA Nº 6.571, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026
PORTARIA Nº 6.571 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear MARIA CLARA SILVA LUCENA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.750.093-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA I**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 09/11/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 9 DE NOVEMBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: vqcusg5xglk20261109151126

PORTARIA Nº 6.572, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.
PORTARIA Nº 6.572, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal ao Município de Senador La Rocque/MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Maranhão, pela Lei Orgânica do Município de Imperatriz e demais disposições legais vigentes;

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 081/2026 – GAB/SLR/MA**, oriundo do Gabinete do Prefeito do Município de Senador La Rocque/MA, por meio do qual foi solicitada a cessão do servidor **VALTEIR CONCEICAO DA SILVA**, para exercer atividades inerentes ao cargo de Assistente Social naquele Município;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER o servidor **VALTEIR CONCEICAO DA SILVA**, matrícula nº **47.331-6**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, pertencente ao quadro de

pessoal do Município de Imperatriz, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES**, para exercer as atribuições inerentes ao seu cargo junto à Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA.

Art. 2º A cessão de que trata esta Portaria ocorrerá **sem ônus para o Município de Imperatriz**, cabendo ao Município de Senador La Rocque/MA, na condição de órgão cessionário, a responsabilidade pelo pagamento da remuneração e demais encargos financeiros decorrentes da cessão, observada a legislação aplicável.

Art. 3º O servidor permanecerá vinculado ao quadro de pessoal do Município de Imperatriz, preservado seu vínculo funcional de origem, devendo retornar ao exercício de suas atribuições no órgão de lotação ao término da cessão ou quando esta for revogada.

Art. 4º A cessão vigorará enquanto perdurar o interesse público que a fundamenta, podendo ser encerrada a qualquer tempo por iniciativa do Município cedente ou mediante solicitação do Município cessionário, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 5º Caberá ao Município de Senador La Rocque/MA realizar o controle da frequência e das atividades desempenhadas pelo servidor, bem como encaminhar mensalmente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO – SEAMO** os respectivos registros de frequência e comunicar eventuais afastamentos, licenças, ausências ou outras ocorrências funcionais relevantes, para fins de acompanhamento e regularização administrativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: 4i96cf4pwxx20261109151131

PORTARIA Nº 6.573, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 6.573, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação temporária de servidora pública municipal para o exercício das atribuições de gestão escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Ordinária nº 1.919/2022, de 22 de junho de 2022, a Lei Ordinária nº 1.806/2019, de 02 de dezembro de 2019, e a necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, em caráter temporário, a servidora pública municipal ELIZABETH DOS SANTOS, matrícula nº 84.945-5, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NÍVEL III – ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA RURAL – 40 HORAS, para responder pelas atribuições de GESTOR ESCOLAR 2, na ESCOLA MUNICIPAL DOM MARCELINO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º A presente designação possui natureza exclusivamente administrativa e temporária, não constituindo nomeação ou investidura em cargo em comissão, tampouco implicando alteração da remuneração do cargo efetivo, concessão de gratificação ou percepção de qualquer vantagem pecuniária adicional em decorrência deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2026, permanecendo a designação vigente até ulterior deliberação da Administração Municipal.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: 0q9qbgect6b20261109151121

PORTARIA Nº 6.574, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 6.574, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras

providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, o(a) Sr(a). **CAROLINY AGUIAR EMIDIO,** matrícula nº 85.355-3, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** com lotação no **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.**

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de novembro de 2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 DE NOVEMBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: i0woxghykgz20261109151143

PORTARIA Nº 6.575, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026
PORTARIA Nº 6.575 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear CAROLINY AGUIAR EMIDIO, inscrito(a) sob o CPF nº ***.909.923-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE II**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04/11/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 9 DE NOVEMBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: wftkrysthvr20261109151128

PORTARIA Nº 6.576, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.
PORTARIA Nº 6.576, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a cessão de servidora pública municipal ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nos arts. 85 e 86 da Lei Municipal nº 1.593/2015,

CONSIDERANDO o Convênio de Cessão nº 003/2026, celebrado entre o Município de Imperatriz e o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública na cooperação institucional entre os órgãos;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região – TRT16 a servidora LUCIVÂNIA MOREIRA CAVALCANTE, matrícula nº 387215, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Administração – Nível Médio, integrante do quadro permanente do Município de Imperatriz.

Art. 2º A cessão será realizada com ônus integral para o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que ficará responsável pelo ressarcimento ao Município de Imperatriz dos valores relativos à remuneração e aos encargos sociais e previdenciários da servidora, na forma estabelecida no Convênio de Cessão nº 003/2026.

Art. 3º A cessão terá prazo indeterminado, podendo ser encerrada a qualquer tempo, por iniciativa do Município de Imperatriz ou do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, mediante comunicação formal e observadas as providências administrativas pertinentes.

Art. 4º A servidora permanecerá vinculada ao quadro permanente do Município de Imperatriz, não implicando a presente cessão alteração de seu cargo efetivo.

Art. 5º A cessão produzirá efeitos a partir da publicação desta Portaria, observadas as disposições do Convênio de Cessão nº 003/2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: xvor8tybu9j20261109151156

PORTARIA Nº 6.577, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.
PORTARIA Nº 6.577, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Exonera, a pedido, ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, a pedido, o(a) Sr(a). **NADJA NADYNNE BESERRA DOS SANTOS,** matrícula nº 85.378-9, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE SAÚDE IV,** com lotação no **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.**

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 DE NOVEMBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: 8tawa3uyvuu20261109151146

PORTARIA Nº 6.578, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.
PORTARIA Nº 6.578, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a suspensão dos efeitos de ato de declaração de vacância e a reintegração de servidora pública municipal ao cargo efetivo, em cumprimento de decisão judicial, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ,** Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.593, de 14 de julho de 2015, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Imperatriz, e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida pelo Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz, nos autos do Processo Judicial nº **0821831-87.2026.8.10.0040**, que determinou a suspensão dos efeitos do ato administrativo de declaração de vacância e desligamento funcional da servidora, bem como sua reintegração ao cargo anteriormente ocupado, com retorno

ao exercício e restabelecimento da remuneração;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa nº **406/2026-SEAMO**, fundamentada no Parecer Jurídico nº **421/2026-SEAMO**, que determinou a adoção das providências necessárias ao cumprimento da ordem judicial;

CONSIDERANDO a solicitação formalizada por meio do Ofício nº **1.783/2026-SEAMO/GS**, de 9 de novembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, os efeitos do **inciso LVIII do art. 1º da Portaria nº 6.119, de 31 de agosto de 2026**, exclusivamente em relação à servidora **EVA RIBEIRO DA SILVA COSTA**, matrícula nº **08.575-8**, ocupante do cargo público efetivo de **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – NÍVEL MÉDIO**, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO.

Art. 2º REINTEGRAR a servidora identificada no art. 1º ao cargo público efetivo anteriormente ocupado, assegurando-lhe o retorno ao exercício de suas atribuições funcionais e o restabelecimento de sua remuneração, nos termos e limites da decisão judicial.

Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Modernização – SEAMO, em articulação com a Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO, a adoção imediata das providências administrativas necessárias à regularização da situação funcional da servidora, especialmente quanto à atualização dos assentamentos funcionais, à reinclusão em folha de pagamento.

Art. 4º A suspensão prevista nesta Portaria possui caráter provisório, permanecendo vigente enquanto subsistirem os efeitos da decisão judicial que a fundamenta, sem prejuízo de eventual determinação judicial superveniente.

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 6.119, de 31 de agosto de 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos administrativos e funcionais estabelecidos na decisão judicial, inclusive quanto à regularização do desligamento ocorrido em 1º de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 DE NOVEMBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: msed0hcp80m20261109171113

PORTARIA Nº 6.579, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.
PORTARIA Nº 6.579, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a suspensão dos efeitos de ato de declaração de vacância e a reintegração de servidora pública municipal ao cargo efetivo, em cumprimento de decisão judicial, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.593, de 14 de julho de 2015, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Imperatriz, e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida pelo Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz, nos autos do Processo Judicial nº **0819443-17.2026.8.10.0040**, que determinou a suspensão dos efeitos do ato administrativo de declaração de vacância e desligamento funcional da servidora, bem como sua reintegração ao cargo anteriormente ocupado, com retorno ao exercício e restabelecimento da remuneração;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa nº **405/2026-SEAMO**, fundamentada no Parecer Jurídico nº **406/2026-SEAMO**, que determinou a adoção das providências necessárias ao cumprimento da ordem judicial;

CONSIDERANDO a solicitação formalizada por meio do Ofício nº **1.782/2026-SEAMO/GS**, de 9 de novembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, os efeitos do **inciso LXXXIX do art. 1º da Portaria nº 6.119, de 31 de agosto de 2026**, exclusivamente em relação à servidora **ISABEL FERNANDES RIBEIRO VERDEROSI**, matrícula nº **46.800-2**, ocupante do cargo público efetivo de **MÉDICO ESPECIALISTA EM PEDIATRIA**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Art. 2º REINTEGRAR a servidora identificada no art. 1º ao cargo público efetivo anteriormente ocupado,

assegurando-lhe o retorno ao exercício de suas atribuições funcionais e o restabelecimento de sua remuneração, nos termos e limites da decisão judicial.

Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Modernização – SEAMO, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a adoção imediata das providências administrativas necessárias à regularização da situação funcional da servidora, especialmente quanto à atualização dos assentamentos funcionais, à reinclusão em folha de pagamento e ao encaminhamento dos comprovantes de cumprimento à Procuradoria-Geral do Município – PGM.

Art. 4º A suspensão prevista nesta Portaria possui caráter provisório, permanecendo vigente enquanto subsistirem os efeitos da decisão judicial que a fundamenta, sem prejuízo de eventual determinação judicial superveniente.

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 6.119, de 31 de agosto de 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos administrativos e funcionais estabelecidos na decisão judicial, inclusive quanto à regularização do desligamento ocorrido em 1º de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 9 DE NOVEMBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: quh4jvfu3gi20261109171115

PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO - PGM

EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO Nº 02.45.008C/2025-PGM

PORTARIA Nº 25/2026

SERVIDORA: ELMAR ROCHA GUIMARÃES

MATRÍCULA Nº 46.564-0

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMED

ASSUNTO: FALTAS/ABANDONO DE CARGO

Na qualidade de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que, pela Portaria n° 25/2026-PGM, foi instaurado, sob o rito sumário, em seu desfavor, o PAD nº. **02.45.008C/2025-PGM**, que cuida da falta disciplinar e abandono de cargo público. Por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica **CITADO** Vossa Senhoria através de Edital para apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital. A Comissão encontra-se instalada na Rua Coriolano Milhomem, s/nº, Centro, anexo ao Estádio Municipal, CEP: 65.900-330, Imperatriz - MA, estando em funcionamento das 08:00h às 14:00h. **Desde já, fica facultada vista aos autos, inclusive cópias.** Imperatriz/MA, 06 de novembro de 2025. **DANILO MACEDO MAGALHÃES.** Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por: WILMA MARIA SILVA SOARES BATISTA
técnica administrativa
Código identificador: 1hhw6ytkik20261109091132

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PORTARIA

PORTARIA Nº 300 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia gestor e fiscal de contrato específico, abaixo detalhado e da outras atribuições. A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 117 da Lei n° 14.133/2021. RESOLVE: Art. 1° - Nomear os servidores Felipe Silva da Conceição sob a Matrícula nº 85704-1 e Gabriel Pereira da Conceição sob a Matrícula nº 36048-1, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do CONTRATO Nº 94/2026 – SEMED, firmado com a empresa M C S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.189.795/0001-42, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em impressoras e scanners, compreendendo o fornecimento e reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis do equipamento com os insumos necessários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA. Art. 2° - O Gestor e Fiscal de Contrato

serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização; Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos; Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso; Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada; Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato; Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. MAGNO RIBEIRO SILVA, Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: 0lud2o3sku20261109111113

PORTARIA Nº 301 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia gestor e fiscal de contrato específico, abaixo detalhado e da outras atribuições. A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 117 da Lei n° 14.133/2021. RESOLVE: Art. 1° - Nomear os servidores Felipe Silva da Conceição sob a Matrícula nº 85704-1 e Gabriel Pereira da Conceição sob a Matrícula nº 36048-1, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do CONTRATO Nº 95/2026 – SEMED, firmado com a empresa A. S. COSTA INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.310.328/0001-53, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em impressoras e scanners, compreendendo o fornecimento e reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis do equipamento com os insumos necessários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA. Art. 2° - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização; Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos; Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso; Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada; Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato; Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. MAGNO RIBEIRO SILVA, Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: lnuunc0jlwz20261109111120

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 94/2026 – SEMED

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 94/2026 – SEMED. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, inscrita no CNPJ/MF nº 06.074.091/0001-96. CONTRATADA: M C S

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.189.795/0001-42. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em impressoras e scanners, compreendendo o fornecimento e reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis do equipamento com os insumos necessários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA. Valor: R$ 69.425,40 (sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos). Vigência: 28/10/2026 a 28/10/2027. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações: UNIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA SECRETARIA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.550.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; FICHA: 378; UNIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA SECRETARIA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500.00 001.001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; FICHA: 2679; UNIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA – FUNDEB 30%; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.540.00 003.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; FICHA: 508; UNIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA – FUNDEB 30%; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.543.00 003.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR; FICHA: 511. Signatários: pelo Contratante, MAGNO RIBEIRO SILVA, e pela Contratada, ALACIDE SOUSA ROCHA.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: f78ew70wee20261109091112

CONTRATO Nº 95/2026 – SEMED

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 95/2026 – SEMED. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, inscrita no CNPJ/MF nº 06.074.091/0001-96. CONTRATADA: A. S. COSTA INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ nº 07.310.328/0001-53. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em impressoras e scanners, compreendendo o fornecimento e reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis do equipamento com os insumos necessários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA. Valor: R$ 162.573,84 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 28/10/2026 a 28/10/2027. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações: UNIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA SECRETARIA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.550.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; FICHA: 378; UNIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA SECRETARIA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500.00 001.001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; FICHA: 2679; UNIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA – FUNDEB 30%; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.540.00 003.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; FICHA: 508; UNIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA – FUNDEB 30%; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.543.00 003.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR; FICHA: 511. Signatários: pelo Contratante, MAGNO RIBEIRO SILVA, e pela Contratada, ALEXANDRE SOUSA COSTA.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: 7sh1ukqxgiu20261109091143

Secretaria de Segurança Pública Integrada

PORTARIA

PORTARIA Nº 44/2026-PGM/Corregedoria GMI

O **CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Filipe Alves Moreira**, Procurador Municipal, matrícula nº 53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº 1.694/2017, com fundamento no artigo 145 da Lei Ordinária Municipal n.º 1.593/2015 e artigo 23, caput, do Decreto Executivo Municipal n.º 064/2019 e artigo 42, 43, 44, 45 e 46 do Decreto Executivo Municipal n.º 086/2025, **RESOLVE**:

Art. 1°. Aplicar a penalidade disciplinar de **suspensão pelo prazo de 16 dias** ao servidor ANTONIO MONTEIRO PEREIRA FILHO, matrícula n.º 84.7792, imposta por decisão transitada em julgado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2026-PGM/Corregedoria GMI, conforme o artigo 54 do Decreto Municipal nº 086/2025 que instituiu o Código de Conduta e Disciplina da Guarda Municipal de Imperatriz.

Art. 2°. Esta penalidade deverá ser registrada nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imperatriz/MA, 03/11/2026

Filipe Alves Moreira

Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: TEOTONIO APARECIDO DE FREITAS JUNIOR
Chefe de Gabinete
Código identificador: x5qcdvhbmy20261109081132

PORTARIA Nº 45/2026-PGM/Corregedoria GMI

O **CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Filipe Alves Moreira**, Procurador Municipal, matrícula nº 53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº 1.694/2017, com fundamento no artigo 145 da Lei Ordinária Municipal n.º 1.593/2015 e artigo 23, caput, do Decreto Executivo Municipal n.º 064/2019 e artigo 42, 43, 44, 45 e 46 do Decreto Executivo Municipal n.º 086/2025, **RESOLVE**:

Art. 1°. Aplicar a penalidade disciplinar de **suspensão pelo prazo de 03 dias** ao servidor LUCAS SANTOS CARNEIRO, matrícula n.º 84.7788, imposta por decisão transitada em julgado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2026-PGM/Corregedoria GMI, conforme o artigo 54 do Decreto Municipal nº 086/2025 que instituiu o Código de Conduta e Disciplina da Guarda Municipal de Imperatriz.

Art. 2°. Esta penalidade deverá ser registrada nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imperatriz/MA, 03/11/2026.

Filipe Alves Moreira

Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: TEOTONIO APARECIDO DE FREITAS JUNIOR
Chefe de Gabinete
Código identificador: $VvA93jG5zAZ

PORTARIA N.º 46/2026-PGM/Corregedoria/GMI

O **CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Filipe Alves Moreira**, Procurador

Municipal, matrícula nº 53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº 1.694/2017, com fundamento no artigo 121 da Lei Ordinária Municipal n.º 1.593/2015 e artigo 23, caput, do Decreto Executivo Municipal n.º 064/2019, **RESOLVE**:

1 – DISPENSAR a servidora **MARIA JANNE OLIVEIRA REGO**, Guarda Municipal, matrícula n.º 84.7764, em razão do gozo de férias, da Comissão Processante designada pela Portaria n.º 33/2026-PGM/Corregedoria/GMI, de 21/07/2026, que conduz o Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do **GM EVANILDO VIANA NASCIMENTO**, matrícula n.º 84.7785;

2 – DESIGNAR, em substituição, o servidor **PAULO MATEUS NUNES C. DE OLIVEIRA**, Guarda Municipal, matrícula n.º 84.7766, para compor a referida Comissão Processante, juntamente com a servidora FRANCISCA JACYARA MATOS DE ALENCAR, Guarda Municipal, matrícula n.º 84.7790, a qual continuará sendo presidida pelo Corregedor da Guarda Municipal;

3 – MANTER inalteradas as demais disposições da Portaria. n.º 42/2026-PGM/Corregedoria/GMI, preservando-se os atos regularmente praticados pela Comissão Processante até a presente data;

4 - DETERMINAR: a autuação do feito; expedição de ofícios e requerimentos de praxe e os demais atos conforme determinados nos artigos 121 e seguintes da Lei Municipal n° 1593/2015.

Imperatriz/MA, 03/11/2026.

Filipe Alves Moreira

Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: TEOTONIO APARECIDO DE FREITAS JUNIOR
Chefe de Gabinete
Código identificador: uf0incrsrl20261109091147

PORTARIA N.º 47/2026-PGM/Corregedoria/GMI
O **CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Filipe Alves Moreira**, Procurador Municipal, matrícula nº 53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº 1.694/2017, com fundamento no artigo 121 da Lei Ordinária Municipal n.º 1.593/2015 e artigo 23, caput, do Decreto Executivo Municipal n.º 064/2019, **RESOLVE**:

1 – DISPENSAR a servidora **MARIA JANNE OLIVEIRA REGO**, Guarda Municipal, matrícula n.º 84.7764, em razão do gozo de férias, da Comissão Processante designada pela Portaria n.º 42/2026-PGM/Corregedoria/GMI, de 24/09/2026, que conduz o Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do **GM EVANILDO VIANA NASCIMENTO**, matrícula n.º 84.7785;

2 – DESIGNAR, em substituição, o servidor **PAULO MATEUS NUNES C. DE OLIVEIRA**, Guarda Municipal, matrícula n.º 84.7766, para compor a referida Comissão Processante, juntamente com a servidora FRANCISCA JACYARA MATOS DE ALENCAR, Guarda Municipal, matrícula n.º 84.7790, a qual continuará sendo presidida pelo Corregedor da Guarda Municipal;

3 – MANTER inalteradas as demais disposições da Portaria. n.º 42/2026-PGM/Corregedoria/GMI, preservando-se os atos regularmente praticados pela Comissão Processante até a presente data;

4 - DETERMINAR: a autuação do feito; expedição de ofícios e requerimentos de praxe e os demais atos conforme determinados nos artigos 121 e seguintes da Lei Municipal n° 1593/2015.

Imperatriz/MA, 03/11/2026.

Filipe Alves Moreira

Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: TEOTONIO APARECIDO DE FREITAS JUNIOR

Chefe de Gabinete
Código identificador: bros3eqvw3320261109091158

PORTARIA N.º 48/2026-PGM/Corregedoria/GMI
O **CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Filipe Alves Moreira**, Procurador Municipal, matrícula nº 53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº 1.694/2017, com fundamento no artigo 121 da Lei Ordinária Municipal n.º 1.593/2015 e artigo 23, caput, do Decreto Executivo Municipal n.º 064/2019, **RESOLVE**:

1 – DISPENSAR a servidora **MARIA JANNE OLIVEIRA REGO**, Guarda Municipal, matrícula n.º 84.7764, em razão do gozo de férias, da Comissão Processante designada pela Portaria n.º 43/2026-PGM/Corregedoria/GMI, de 24/09/2026, que conduz o Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do **GM EVANILDO VIANA NASCIMENTO**, matrícula n.º 84.7785;

2 – DESIGNAR, em substituição, o servidor PAULO MATEUS NUNES C. DE OLIVEIRA, Guarda Municipal, matrícula n. º84.7766, para compor a referida Comissão Processante, juntamente com a servidora FRANCISCA JACYARA MATOS DE ALENCAR, Guarda Municipal, matrícula n.º 84.7790, a qual continuará sendo presidida pelo Corregedor da Guarda Municipal;

3 – MANTER inalteradas as demais disposições da Portaria. n.º 42/2026-PGM/Corregedoria/GMI, preservando-se os atos regularmente praticados pela Comissão Processante até a presente data;

4 - DETERMINAR: a autuação do feito; expedição de ofícios e requerimentos de praxe e os demais atos conforme determinados nos artigos 121 e seguintes da Lei Municipal n° 1593/2015.

Imperatriz/MA, 03/11/2026.

Filipe Alves Moreira

Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: TEOTONIO APARECIDO DE FREITAS JUNIOR
Chefe de Gabinete
Código identificador: bdak3i6c20261109091155

PORTARIA Nº 49/2026-PGM/Corregedoria GMI
O **CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Filipe Alves Moreira**, Procurador Municipal, matrícula nº 53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº 1.694/2017, com fundamento no artigo 145 da Lei Ordinária Municipal n.º 1.593/2015 e artigo 23, caput, do Decreto Executivo Municipal n.º 064/2019 e artigo 42, 43, 44, 45 e 46 do Decreto Executivo Municipal n.º 086/2025, **RESOLVE**:

Art. 1°. Aplicar a penalidade disciplinar de **advertência por escrito** ao servidor WALLACE SILVA CANINANA, matrícula n.º 84.7700, imposta por decisão transitada em julgado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 007/2026-PGM/Corregedoria GMI, conforme o artigo 54 do Decreto Municipal nº 086/2025 que instituiu o Código de Conduta e Disciplina da Guarda Municipal de Imperatriz.

Art. 2°. Esta penalidade deverá ser registrada nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imperatriz/MA, 05/11/2026.

Filipe Alves Moreira

Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: TEOTONIO APARECIDO DE FREITAS JUNIOR

Chefe de Gabinete
Código identificador: i2w99a4bozh20261109091131

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

LINEKER COSTA SILVA
Chefe de Gabinete

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=
Certificado Digital PJ A1/OU=45616309000149/OU=AC
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE
IMPERATRIZ:06158455000116
Data: 09/11/2026